



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA Nº 03, DE 15 DE MARÇO 2023.

Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

1 **Ata nº 03/2023** Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às oito horas  
 2 e quarenta minutos reuniram-se no Auditório da Escola Municipal Carlos Gomes, os  
 3 membros do Conselho Municipal de Educação, os membros do Conselho de Acompanhamento e  
 4 Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos  
 5 Profissionais da Educação – FUNDEB juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e  
 6 Cultura **Sra Eliza Bortolanza**. Também presente nessa reunião o **Sr Dalvo Koerich**, assessor de  
 7 contabilidade da prefeitura municipal de Três Barras do Paraná. A reunião consiste em expor  
 8 sobre a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das  
 9 condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, onde  
 10 se faz necessário a antecipação para o ano de 2023 a Escolha de Direção e Vice - Direção das  
 11 Instituições de Ensino, atendendo assim os dispositivos legais referentes ao FUNDEB. Com a palavra a  
 12 **Sra Eliza Bortolanza** cumprimentou todos os presentes ressaltando a pedido de alguns membros do  
 13 Conselho Municipal sobre o novo processo de Escolha de Diretores e falou sobre a parte legal das  
 14 condicionalidades do FUNDEB em que no ano anterior foi necessário fazer uma nova Lei para Escolha  
 15 dos Diretores de acordo com os condicionantes, sendo que em uma reunião do final de janeiro foi  
 16 exposto que neste ano todos os municípios deveriam de adequar a nova Lei em que esse ano é  
 17 necessário fazer a Escolha de Diretores, sendo obrigatório atender os critérios de mérito e  
 18 desempenho, com cursos de gestão escolar e prova escrita, para assim poder receber recursos do  
 19 VAAR. Essa lei tem objetivo claro em que caberá as direções a melhoria dos resultados de  
 20 aprendizagem para receber os recursos. Posteriormente o **Sr Dalvo Koerich** explicou os impactos do  
 21 congelamento dos avanços devido a pandemia, expondo também como ocorre a distribuição dos  
 22 recursos para pagamento de pessoal expondo isso em números e salientando que conforme a  
 23 arrecadação de impostos irá impactar no orçamento, sendo de suma importância seguir os  
 24 dispositivos legais para que aumente a receita aderindo assim as condicionalidades do VAAR. Na  
 25 sequência falou sobre algumas mudanças que serão feitas na Lei Municipal para que não haja  
 26 descontentamento por parte de quem esta a frente na direção poder se candidatar seguindo os  
 27 critérios de mérito e desempenho. Retomando a palavra a **Sr Eliza Bortolanza** reiterou que se não for  
 28 aderidos as condicionalidades a secretaria e o prefeito municipal poderão sofrer sansões e cortes de  
 29 recursos direcionados a educação. A **Srta Keila Bernardete Campos** fez algumas colocações a favor  
 30 das condicionalidades, em que tira a influência política para exercer o cargo de diretor escolar,  
 31 reiretando a importância de seguir o que dispõe a Lei e que as questões individuais devam ficar em  
 32 segundo plano e que não podemos abrir mão de recursos tão necessários a educação e se caso não  
 33 for cumprida a lei o município não receberá recursos. A **Sr Eliza Bortolanza** falou que os primeiros  
 34 que ficaram sabendo sobre essas alterações foram as direções das Escolas e Cmeis em reunião na  
 35 semana anterior. A **Sra Simone Cristina Longhinotti** enfatizou a importância de aderir e seguir as  
 36 condicionalidades do FUNDEB. O **Sr Alberi Chagas** se manifestou ao contrário dessas  
 37 condicionalidades, justificando questões financeiras e de gestão que ainda seria somente para o  
 38 próximo ano. O **Sr Dalvo Koerich** deliberou via aclamação para que os conselheiros, titulares se  
 39 manifestem se aprovam ou não a adesão da condicionalidade do FUNDEB, se optarem pelo não que



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO 2023.

Conselho Municipal de Educação - CME

- 1 tes. Janaína Ciporeide Calmelida Merciani, Angela Maria Alberton
- 2 Leal, Jossica Fernanda Bilatto de Freitas, Jesus dos Anjos
- 3 Renaldo Freitas da Silva, Cleide Luciane Hudziak dos
- 4 Santos, Simone K.B. Brandeni Karin C.B. Fergara, Gislaine de
- 5 Oliveira Carmilda Rodrigues Barbieri Grijelle, Anes Baccaraine
- 6 Isidra G. Botolongo Suzane B. Perari, Rosane
- 7 Macagnan Adriane F. Diegering, Lila B. Comp
- 8 Simone C.V. M. Longhinetti Luiz Fergara,
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_
- 11 \_\_\_\_\_
- 12 \_\_\_\_\_